

	<b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b> <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a>	
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.01.29.0064	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº104/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº**  
**2020.01.29.0064**

O(A) **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2020**, processo administrativo n.º 2020.01.29.0064, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**, especificado(s) no(s) termo de referência, anexo i do edital de pregão Nº 025/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: MARIA L CAMINHA DA SILVA</b>					
<b>CNPJ: 18.658.386/0001-99</b>					
<b>ENDEREÇO: Rua Jaboatão dos Guararapes, nº322, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE</b>					
<b>REPRESENTANTE: Luciano Bezerra da Silva</b>					
<b>E-MAIL: <a href="mailto:gcaminha@hotmail.com">gcaminha@hotmail.com</a></b>			<b>TEL.: (81)3521-2191/3521-9607</b>		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	3932 - ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 40CMX50CM	UN	150	1,87	280,50
16	3901 - BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 2MX1M COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOIS, BASTÃO E PONTEIRAS	UN	310	21,50	6.665,00
19	3928 - CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G AZUL, TAM 48CMX33CM.	UN	29.600	0,49	14.504,00
20	3945 - CAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA 180G BRANCA, TAM 48CMX33CM	UN	5.600	0,49	2.744,00
24	3906 - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA G	UN	95	30,00	2.850,00



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN  
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CM/RN Nº  
2020.01.29.0054



25	3905 - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA M	UN	95	20,00	1.900,00
26	3904 - CARIMBO COM BASE DE MADEIRA P	UN	95	15,00	1.425,00
41	3899 - FAIXA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 4X1M COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHOIS, BASTÃO E PONTEIRAS	UN	220	43,50	9.570,00
42	3970 - FAIXA REFLETIVA DE PARACHOQUE DE CAMINHÃO, MEDINDO 2,40 M X 0,10 M	UN	50	46,90	2.345,00
44	3912 - FOLDER EM PAPEL COUCHE 115G, COR 4X4, MEDINDO 46X30CM	UN	7.750	0,54	4.185,00
47	3973 - GUIA COMPROVANTE OBRA FISCALIZADA NA COR AZUL TAM 30CMX21CM COM 500 FOLHAS	BLOCO	10	27,70	277,00
48	3914 - PANFLETO EM PAPEL COUCHE 90G, COR 4X0 CORES, MEDINDO 15X21CM	UN	16.000	0,16	2.560,00
49	3915 - PANFLETO EM PAPEL COUCHE 90G, COR 4X4 CORES, MEDINDO 15X21CM	UN	61.000	0,12	7.320,00
50	3946 - PANFLETOS 15X21CM IXI COUCHET 90G	UN	10.500	0,16	1.680,00
82	3965 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL PESO 40 (COLORIDO)	UN	25.000	1,00	25.000,00
83	3964 - IMPRESSOS GRAFICOS TIPO XEROX EM PAPEL PESO 40 (PRETO E BRANCO)	UN	25.000	0,29	7.250,00
84	3894 - LEQUE PAPEL ART PREMIUM 250G CORES 21X20CM	UN	20.000	0,40	8.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 98.555,50</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

B

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>MEÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº</b>  <b>1070.01.29/2024</b></p>	
--	---	--

**5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).**

**5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

**5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.**

**5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

**5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**

**5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

**5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;**

**5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**

**5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**

**5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**

**5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1. Por razão de interesse público; ou**

**5.9.2. A pedido do fornecedor.**



	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN</b>  <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>          AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN          CEP: 59.300-000 - E-MAIL: <a href="mailto:cpl-caico@hotmail.com">cpl-caico@hotmail.com</a></p> <p><b>REGIÃO ELETRÔNICA Nº 0257/2020</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO/MC/RN Nº</b>  <b>2020.01.2510664</b></p>	<p align="center">Município de Caicó</p> <p>FE: _____          Rubrica: _____          Data: _____</p> <p align="center">CPL - Sec. Mun. de Administração</p>
--	---	---

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó/RN, 03 de Junho de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Representante legal do órgão gerenciador

**MARIA L. CAMINHA DA SILVA**

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**18.658.386/0001-99**

**MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME**

Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322  
 Cidade Garapu - CEP: 54.518-235

**CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE**